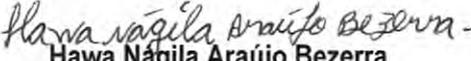




## ATA DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DESTINADA AO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO, REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2021-TP

Ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro do ano de 2022, às 11:00horas, estando presentes os integrantes da Comissão Permanente de Licitação do Município de Pedra Branca, composta pelos senhores Virgílio Bernardo Ferreira de Sousa, Hawa Nágila Araújo Bezerra e Pedro Amaro Nunes, onde, sob a presidência do primeiro, reuniu-se em sessão extraordinária destinada ao julgamento das propostas de preços apresentadas à licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2021-TP**, cujo objeto versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE**. O presidente da CPL deu início aos trabalhos declarando aberta a sessão, determinando a leitura da ata da sessão anterior e dos documentos produzidos após a sessão ordinária em que se abriram os invólucros contendo as propostas de preços, consistente de parecer do setor de engenharia da Prefeitura, que em síntese, aprova todas as propostas tendo em vista o atendimento por todas as partícipes habilitadas dos elementos técnicos impostos pelo edital. Após apreciação das propostas e do parecer técnico da engenharia a CPL deliberou o seguinte: **PROPOSTA(S) CLASSIFICADAS: 1º LUGAR:** SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ n.º 30.166.388/0001-66, pelo preço global de R\$ 908.888,86 (novecentos e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos); **2º LUGAR:** CONJASF – CONSTRUTORA E AÇUDAGEM LTDA, inscrita no CNPJ n.º 01.795.971/0001-38, pelo valor global de R\$ 909.821,56 (novecentos e nove mil, oitocentos e vinte e reais e cinquenta e seis centavos); **3º LUGAR:** MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.615.710/0001-75, pelo valor global de R\$ 919.948,67 (novecentos e dezenove mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos). Finalmente a CPL decidiu publicar edital contendo o extrato da presente ata de julgamento nos meios de divulgação em que se deu o texto original, abrindo-se o prazo recursal nos termos do art. 109, inc. I, “b” da Lei n.º 8.666/93, por conseguinte, disponibilizando o inteiro teor deste julgado no Portal da Transparência do Município de Pedra Branca e no Portal de Licitações dos Municípios mantido TCE/CE. Nada mais havendo a consignar em ata, o presidente da CPL declarou encerrada a sessão, tendo sido lavrada a presente Ata, que após lida e se achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação. Pedra Branca/CE, 1º de fevereiro de 2022.

  
Virgílio Bernardo Ferreira de Sousa  
Presidente da CPL

  
Hawa Nágila Araújo Bezerra  
Membro da CPL

  
Pedro Amaro Nunes  
Membro da CPL